

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ.

ATT.: Sr.Vantolil Alves de Lima | Presidente

REF.: Impugnação a nomes da Relação de profissionais a serem sorteados para Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº.: 06|2017

, nos autos da **Concorrência Pública nº.: 006|2017**, processo administrativo nº.: **50.819|2017**, vem, tempestivamente ede acordo com o texto publicado na página 2 do Diário Oficial do Município de Petrópolis em 10.02|2018 (sábado) (edição nº.: 5372) (em anexo),do **item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº.: 01|2018**e ainda do **artigo 5º do artigo 10 do Capítulo II (Dos Procedimentos Licitatórios) da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010**, **IMPUGNAR**nomes de integrantes da relação de profissionais a serem sorteados para a SubComissão Técnica que irá julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas Licitantes na **Concorrência Pública nº.: 006|2017**:

- |-

DA IRREGULARIDADE DO CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO

01.- O texto do**Edital de Chamamento Público nº.: 01|2018**da Prefeitura Municipal de Petrópolis é claro quando veda a possibilidade de participação de proprietários ou membros de empresas de comunicação que porventura tenham a intenção de ter relação comercial com a Prefeitura de Petrópolis.

02.- Tal assertiva pode ser facilmente encontrada na leitura da redação do **item 3.2** e - mais especificamente, na redação do **subitem 3.5.5 do Edital de Chamamento Público nº.: 01|2018**da Prefeitura Municipal de Petrópolis, cujas redações seguem abaixo - na íntegra:

“3.2 -Não poderão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.5.5.Profissionais - proprietários ou **membros de empresas de comunicação** (grifos nosso) que tenham ou que porventura tenham a intenção de ter relação comercial com a PREFEITURA DE PETRÓPOLIS (grifo nosso) e que poderão ser beneficiados com a liberação de eventuais serviços de veiculação”.

03.- Tal ordenamento foi **triplamente** afrontado com a publicação da relação dos nomes dos profissionais a serem sorteados para a composição da SubComissão Técnica, consequência do **Chamamento Público nº.: 01|2018** da Prefeitura Municipal de Petrópolis, como demonstramos, na sequência:

03.1.- A profissional **Jaqueline Gomes**, cujo nome foi publicado na relação dos profissionais que não possuem vínculo com a PMP, trabalha como jornalista no jornal '**Diário de Petrópolis**', inclusive é a atual **Editora** do veículo.

Seguem - em anexo, impressos | comprovantes reproduzidos do site do veículo nacional Meio & Mensagem e o atual expediente do periódico. **(Anexo I)**

03.2.- O profissional **Philippe de Freitas Zanei Fernandes**, cujo nome também foi publicado na relação dos profissionais que não possuem vínculo com a PMP, também trabalha como jornalista no mesmo jornal, o '**Diário de Petrópolis**'.

Segue em anexo, impresso | comprovante reproduzido do perfil do facebook do profissional. **(Anexo II)**

03.3.- Já a profissional **Renata de Souza Almeida**, cujo nome também foi publicado na relação dos profissionais que não possuem vínculo com a PMP, trabalha como jornalista no jornal '**Tribuna de Petrópolis**', inclusive é a atual **Coordenadora de Conteúdo On-Line** do veículo.

Segue - em anexo, impresso | comprovante reproduzido do site do periódico. **(Anexo III)**

04.- Inicialmente, voltando a análise da redação do **subitem 3.5.5**, cabe ressaltar que os 02 (dois) veículos mantêm relação com a Prefeitura Municipal de Petrópolis há anos e há governos. E nem poderia ser diferente, já que - tecnicamente se falando em mídia e retorno de investimentos em publicidade, são os periódicos com maior número de leitores do Município.

05.- Dessa forma, aceitar a participação de qualquer um desses profissionais, seria dar a entender que tais veículos não farão parte da relação futura de empresas de comunicação a serem contempladas pelas campanhas de publicidade da Prefeitura Municipal de Petrópolis, o que - obviamente, não nos parece que esteja adequada à expectativa de uma comunicação de resultados da PMP, nem que faça parte do planejamento comercial dos veículos citados.

05.1.- Enfim, estamos tratando dos 02 (dois) únicos jornais diários do Município de Petrópolis, veículos que, por tradição e credibilidade - e ainda por lógica de qualquer estratégia de mídia que se pretenda cumprir uma veiculação efetiva em Petrópolis, devem ser utilizados.

06.- Pelo exposto, **SOLICITAMOS:**

06.1.-A exclusão dos profissionais cadastrados **Jaqueline Gomes, Philippe de Freitas Zanei Fernandes e Renata de Souza Almeida** da relação de nomes que concorrerão ao sorteio para constituição da Subcomissão Técnica, para avaliação dos invólucros 01 (Plano de Comunicação Publicitária) e 03 (Conjunto de Informações das Licitantes) da **Concorrência Pública nº.: 06|2017**.

07.- Diante da exposição detalhada dosequívocos narrados acima em relação à inclusão dos profissionais acima citados, cadastrados através do **Edital de Chamamento Público nº.: 01|2018**, a empresa Licitante requer que suas alegações de IMPUGNAÇÃO sejam aceitas, com a conseqüente republicação do chamamento público para o cadastramento dos profissionais adequados ao ato de julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas Licitantes na **Concorrência Pública nº.: 06|2017**.

Petrópolis, 26 de fevereiro de 2018